



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

LEI Nº 1.744, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dá nome de ARGEMIRO AMÂNCIO DE SENA ao Mercado Municipal, localizado na Avenida Geraldo Romano, neste Município de Nanuque/MG”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **“MERCADO MUNICIPAL ARGEMIRO AMÂNCIO DE SENA”**, o atual Mercado Municipal, localizado na Avenida Geraldo Romano, neste Município de Nanuque/MG.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE

Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração